



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaçu, S/N – Centro – Cep: 64.930-000

CNPJ.: 06.554.216/0001-85

Projeto de Lei nº 73/09

De 27 de novembro de 2009.

“Dispõe sobre inclusão de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e objetivando atender orientação da Lei 11.949/07, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação.

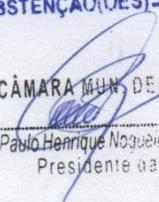
Parágrafo único – Os Conselhos que passam a integrar o Conselho do FUNDEB, serão representados cada um por um membro titular, com seu respectivo suplente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gilbués, 27 de novembro 2009.


Francisco Pereira de Sousa
-Prefeito Municipal-

APROVADO
EM 10/12/09
VOTO(S) CONTRA 0
VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) 07
ABSTENÇÃO(ÕES) 01


CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI
Paulo Henrique Nogueira ...escarenhas
Presidente da Câmara